



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SET MAT– 59º BI MTZ

CARONA

NOME UASG: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

CÓDIGO UASG: 153035

PROCESSO: 57/2022

NE 000 850

27/07/23

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

CÓDIGO UASG: 153035

PROCESSO: 57/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO ▪ RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ▪ EXTRATO DO EDITAL; ▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ NOTA DE EMPENHO.						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1.				21.			
2.				22.			
3.				23.			
4.				24.			
5.				25.			
6.				26.			
7.				27.			
8.				28.			
9.				29.			
10.				30.			
11.				31.			
12.				32.			
13.				33.			
14.				34.			
15.				35.			
16.				36.			
17.				37.			
18.				38.			
19.				39.			
20.				40.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº
57/2022 – 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

NUP Nº 64106.008025/2023-51

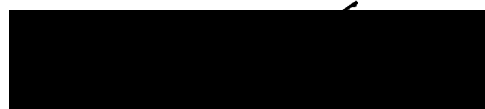
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de Material de construção.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 295 – Set Mat- Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 25 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 295 - Set Mat - Almox
NUP Nº 64106.008025/2023-51**

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz.

Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para abertura dos trabalhos referente a aquisição de Material de construção visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

Nº NUP: 64106.008025/2023-51

1. No dia 25 de julho de 2023, através do DIEx nº 295/2023, Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de material de construção para o 59º BI Mtz.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 57/2022- 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Nº NUP: 64106.008025/2023-51

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Material	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor Total
9	CADEADO E-45, CORPO EM LATAÇÃO MACIÇO E ALÇA EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES	UN	10	24,99	R\$ 249,90
Valor Total					R\$ 249,90

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de construção repousa sobre a OM atender às demandas existentes e futuras no 59º BI Mtz.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

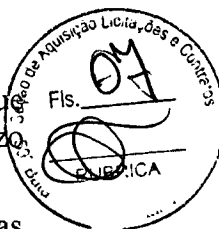
8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela





autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

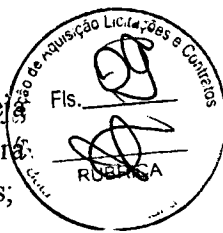
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Relatório de Pesquisa de Preço



MÉDIA

MEDIANA

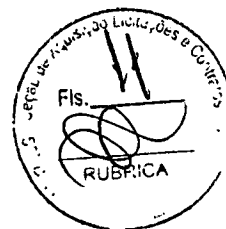
28.32

25.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153035	00009 00057/2022 Edital	17/02/23	17/02/23	17/02/24	Material	454931	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 75 MM, LARGURA: 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 75 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA	LAND	UNIDADE	20784313000195	RS	24,9900
135014	00024 00008/2023 Edital	29/05/23	15/06/23	15/06/24	Material	454931	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 75 MM, LARGURA: 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 75 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA	PADO	UNIDADE	30622396000170	BA	25,0000
120064	00169 00030/2022 Edital	27/07/22	27/07/22	27/07/23	Material	454931	CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO, ALTURA: 75 MM, LARGURA: 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 75 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA	PADO	UNIDADE	33856391000108	SP	34,9600



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP Nº 64106.008025/2023-51

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Material de construção.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 de julho de 2023

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: pesquisa com fornecedor local.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I – <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> OU <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>

Foi utilizado por ter sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de serviço passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o serviço da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por haver necessidade de um orçamento presencial.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não foi utilizado por haver pregões que atendia a necessidade do 59º BI Mtz.

Ord	Especificação do Serviço	Und	Qtde Homologada	Contratante (Nome / UASG)	Preço unit. (R\$)
9	CADEADO E-45, CORPO EM LATÃO MACIÇO E ALÇA EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES	UN	50	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	R\$ 24,99
		UN	10	135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	R\$ 25,00
		UN	20	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	R\$ 34,96

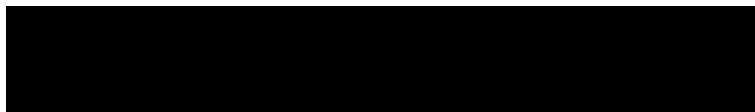
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Ord	Preço de Referência
9	R\$ 24,99

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.



Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

EXTRATO DA ATA
Nº NUP: 64106.008025/2023-51



20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Cadeado</u>	Unidade	50	R\$ 34,7700	R\$ 24,9900	R\$ 1.249,5000

Marca: LAND

Fabricante: LAND

Modelo / Versão: 2425

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEADO E-45, CORPO EM LATÃO MACIÇO E ALÇA EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES

20	<u>Ducha higiênica</u>	Unidade	25	R\$ 54,5100	R\$ 47,5200	R\$ 1.188,0000
----	------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: ALPHA HIDROMETAIS

Fabricante: ALPHA HIDROMETAIS

Modelo / Versão: C50 DHM002

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DUCHA HIGIENICA C-50, 1/2 POLEGADA, 1,20 MT, METAL, CROMADA

96	<u>Torneira</u>	Unidade	50	R\$ 24,8600	R\$ 23,2900	R\$ 1.164,5000
----	-----------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: ALPHA HIDROMETAIS

Fabricante: ALPHA HIDROMETAIS

Modelo / Versão: 1128 TJC001

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORNEIRA DE JARDIM, 1/2x3/4, CURTA, METAL AMARELO, COM BICO PARA MANGUEIRA

100	<u>Válvula escoamento</u>	Unidade	100	R\$ 17,7900	R\$ 10,9900	R\$ 1.099,0000
-----	---------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: ALPHA HIDROMETAIS

Fabricante: ALPHA HIDROMETAIS

Modelo / Versão: VL003

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, METAL CROMADO, SEM LADRÃO - DIÂMETRO 7/8 OU 1"

Total do Fornecedor: R\$ 4.701,0000



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO E PERMANENTE UTILIZADOS PELO ALMOXARIFADO DO DEMA.

PROCESSO N.º 23085.016097/2022-07 ORGÃO GERENCIADOR: UFTM – UASG: 153035 Tipo de Licitação: Menor preço por item		Publicação do Edital: 02/01/2023. Abertura da sessão de lances: às 08h30min do dia 12/01/2023. Informações: Av. Frei Paulino, n.º 30 – Prédio da Reitoria - 2º Andar - Bairro Abadia - Uberaba (MG) - CEP 38.025-180. Fone: (34) 3700-6078 / 6079 / 6080 / 6081 / 6082 / 6083. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.	
SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusiva ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não	Reserva de cota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Decreto 7.174? ☐ Sim ☒ Não
Exige amostra? ☐ Sim ☒ Não	Instrumento Contratual: ☐ Contrato ☒ Nota de Empenho	Vistoria: ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Margem de preferência? ☐ Sim ☒ Não
Pedidos de esclarecimentos 		Impugnações 	
Prazo para envio da proposta/documentação habilitatória: Até às 08h29 de 12/01/2023			
Documentação de habilitação: (Veja item 9 do edital)			
Requisitos básicos 1. Sicaf ou documentos equivalentes 2. Consulta consolidada TCU (Licitantes Inidôneos TCU, CNJ, Portal da Transparência)		Requisitos específicos 1. Certidão negativa de falência 2. Índices LG, LC e SG superiores a 1 3. Comprovação de PL não inferior a 5% 4. Atestado de capacidade técnica 5. Declaração de concordância e veracidade	
Observações Gerais: Validade da proposta: 90 (noventa) dias			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da UFTM pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em Andamento > Cód. UASG "153035". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.uftm.edu.br , Opção Aquisições e Licitações			

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, torna público para conhecimento dos interessados que o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de Pessoal n.º 82, de 11 de abril de 2022, da Pró-Reitoria de Administração, reunir-se-ão na data, horário e local acima indicados, para realizar licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais diversos de consumo e permanente utilizados pelo almoxarifado do DEMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOVERNAMENTAIS e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.
- 1.5. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues no seguinte endereço:
 - 1.5.1. Os itens 1 a 46, 49 a 74, 77 a 83 e 86 a 103 do PMS n.º 143/2022 deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado de Obras da UFTM, situada na Vila Nossa Senhora das Graças, n.º 44 – Bairro Abadia – Uberaba (MG), CEP: 38025-351.

1.5.2. Os itens 47, 48, 75, 76, 84 e 85 do PMS nº 143/2022 deverão ser entregues na Univerdecidade/UFTM, situada a Av. Dr. Randolfo Borges Júnior, nº 1400 – Bairro Univerdecidade – Uberaba (MG), CEP: 38064-200.

1.5.2.1. Quando da entrega dos itens elencados no PMS nº 143/2022, entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado de Obras da UFTM, pelos telefones (34) 3700-6605 / 3700-6604, nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h00min.

1.5.3. O item 104 do PMS nº 194/2022 deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio da UFTM, situada em Av. Deputado José Marcus Cherém, 2150, Bairro São Cristóvão, Uberaba/MG, CEP: 38040-500.

1.5.3.1. Quando da entrega do item elencado no PMS nº 194/2022, entrar em contato com a Divisão de Patrimônio da UFTM pelo telefone (34) 3700-6661, nos seguintes horários: 08h às 11h e 13h às 16h.

2. DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com fornecimento dos materiais de que trata o objeto desta licitação, far-se-á mediante a emissão de nota de empenho, conforme planejamento e disponibilidade de recursos do exercício, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2. A Natureza de Despesa para o objeto será – Material de Consumo e Material Permanente, com indicação da dotação orçamentária, quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.3. Tratando-se de Registro de Preços, os desembolsos obedecerão à inteira conveniência da Administração, ao longo do período de vigência da Ata. Cabe observar que a Administração não se obriga à aquisição dos itens registrados, nem fazê-lo pelos quantitativos totais previstos. Dessa forma, o valor total obtido na licitação deve ser considerado somente como previsão de despesas.

3. DO CADASTRO DE PROPOSTAS E DA ABERTURA DA SESSÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

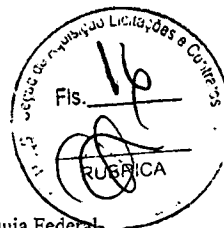
4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 57/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de dois mil e XXXX, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, sediada nesta cidade de Uberaba-MG, na Av. Frei Paulino Nº 30 - Bairro Abadia - Uberaba (MG) CEP: 38.025-180, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.437.484/0001-61, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Pró-Reitora de Administração, Profª. Dra. Maria Inês Martins, inscrita no CPF sob o n.º 535.220.446-49, portadora da Carteira de Identidade n.º MG 2196138, nomeada pela Portaria nº 823, de 02 de agosto de 2019, do Reitor da UFTM, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 57/2022 e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no D.O.U e homologado pelo Ordenador de Despesas da UFTM, conforme Processo Administrativo nº 23085.016097/2022-07, **RESOLVE registrar preço para a aquisição do(s) item(ns) constantes no anexo desta ata**, conforme consta(m) na(s) proposta(s) de preços apresentada(s), que passa(m) a fazer parte integrante desta.

DO OBJETO E DO PREÇO

Constitui objeto da presente Ata a formalização que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO E PERMANENTE UTILIZADOS PELO ALMOXARIFADO DEMA**, conforme especificações, unidades e quantidades do Anexo I do edital do pregão eletrônico identificado no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as do Anexo I desta Ata.

DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA ENTREGA DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, estando nesse prazo incluídas eventuais prorrogações, conforme disposto no Art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, contados da data informada no preâmbulo.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a UFTM não será obrigada a adquirir os itens adjudicados à(s) licitante(s), exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, desde que comprovada a vantagem de preços obtidos no SRP.

O objeto será solicitado mediante a disponibilidade financeira da UFTM e em quantidades de acordo com suas necessidades.

O fornecimento deverá ser realizado mediante solicitação formal da UFTM, na forma e condições fixadas no Edital da referida licitação.

Quando da solicitação, o objeto da licitação deverá ser entregue na Universidade Federal do Triângulo Mineiro nos seguintes endereços:

Os itens 1 a 46, 49 a 74, 77 a 83 e 86 a 103 do PMS nº 143/2022 deverão ser entregues na Divisão de Almoarifado de Obras da UFTM, situada na Vila Nossa Senhora das Graças, nº 44 - Bairro Abadia - Uberaba (MG), CEP: 38025-351.

Os itens 47, 48, 75, 76, 84 e 85 do PMS nº 143/2022 deverão ser entregues na Univerdecidade/UFTM, situada a Av. Dr. Randolfo Borges Júnior, nº 1400 - Bairro Univerdecidade - Uberaba (MG), CEP: 38064-200.

O item 104 do PMS nº 194/2022 deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio da UFTM, situada em Av. Deputado José Marcus Cherém, 2.150, Bairro São Cristóvão, Uberaba/MG, CEP: 38040-500.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando das contratações deverá ser respeitada a ordem de classificação obtida durante a fase competitiva da licitação, mesmo que existam preços de licitantes que tiverem reduzido seus preços ao valor igual ao da licitante menor preço.

No caso de formalização de contrato, a vigência contratual será definida no referido instrumento, devendo a assinatura do contrato ocorrer no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O registro de preços de vários fornecedores no mesmo valor da licitante menor preço, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos Arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a UFTM poderá convocar outra licitante, observando-se o registro de licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora quando da realização do certame, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 13 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas descritas no Edital.

A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 14 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa(s) Licitante(s)*

* Relacionar todas as empresas vencedoras e os responsáveis pela assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.



TESTEMUNHAS:

NOME: XXX

CPF: XXX

NOME: XXX

CPF: XXX

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS:

(Colar o resultado por fornecedor do Compras governamentais)

Disponível em: <incluir o link do resultado por fornecedor do Compras governamentais após a relação de itens>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0903816 e o código CRC 73CC7334.

Referência: Processo nº 23085.003157/2019-18

SEI nº 0170101

SIASGnet

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Fls. 18

24/07/2023 14:49

RECEBIDA

Início

Consultas

Adesão

Gestão

Atuação

Solicitação de Adesão

UASG Gerenciadora

153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

00057/2022

Nº da IRP

00089/2022

Nº do Processo

2308501609720220

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro -

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
454931 - Cadeado		20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA					20	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍				
9	50	Unidade	17/02/2024	0	20	0 20			
		1ª	LAND	50	R\$ 24,9900				

Um registro encontrado.

Seleção

2023/07/24

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME
Rua do Comércio nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS – CEP 98400-000
CNPJ 20.784.313/0001-95 IE 049/0056520
Telefone: 55 3744 6243 email: comerciorm1@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 34/2023

RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, situada à Rua do Comércio, 770, Subsolo, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP 98400-000, AUTORIZA o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, a adquirir por adesão as atas de registro de preços abaixo descritas, os materiais e quantidades a seguir, a serem adquiridos em uma única parcela:

PREGÃO ELETRÔNICO 8/2022 – UASG 158126

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
87	Cabo rolo de pintura, tipo: extensor, tamanho: 3 a 7 m, material: fibra de vidro. Marca: roma Código: 3000	Und	5	25,53	127,65

Pregão eletrônico 22/2022 – uasg 153052

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
58	Disco, corte, diamantado, turbo, diametro externodo disco 110mm, diâmetro do furo do disco 20mm, tipo de corte do disco a seco, segue norma abnt nbr15545. Marca: kala Código: 139270	Und	20	9,66	193,20

Pregão eletrônico 32/2022 – uasg 158126

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
79	Disco de corte diamantado segmentado para concreto 105mm. Marca: kala Código: 139408	Und	10	11,96	119,60

Pregão eletrônico 27/2022 – uasg 160447

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
466	Disco diamantado segmentado – eco ou melhor – 9”, furo central de 22,23mm (corte de asfalto). Marca: kala Código: 871842	Und	3	44,74	134,22

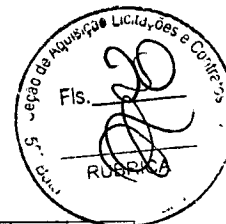
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME

Rua do Comércio nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS – CEP 98400-000

CNPJ 20.784.313/0001-95 IE 049/0056520

Telefone: 55 3744 6243 email: comerciorm1@gmail.com

Pregão eletrônico 30/2022 – uasg 160447



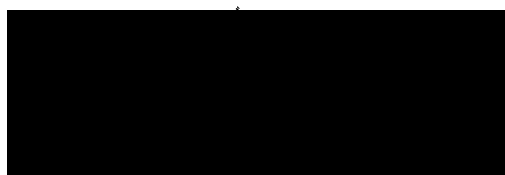
Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
580	Silicone à base d'água, não possuindo ácido acético em sua composição, fornecido em cartuchos de 305g. Marca: kala Código: 980722	Und	5	24,90	124,50

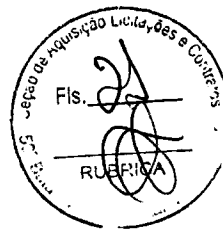
Pregão eletrônico 57/2022 – uasg 153035

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitario	Valor total
9	Cadeado e-45, corpo em latão maciço e alça em aço temperado, com 2 chaves. Marca: land Código: 2425	Und	10	24,99	249,90

Valor total: R\$ 949,07 (novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos).**Local de entrega:** Maceió-AL**Prazo de entrega:** 30 dias.**Prazo desta autorização de carona:** 30 dias.

Frederico Westphalen/RS, 03 de julho de 2023.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.784.313/0001-95 DUNS®: 902173993
Razão Social: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
Nome Fantasia: REMA LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2023
FGTS	Validade:	01/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2023
Receita Municipal	Validade:	13/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2023 09:57:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**
CNPJ: **20.784.313/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEEx nº 295 – Set Mat - Almox
NUP 64106.008025/2023-51

Maceió-AL, 25 de julho de 2023.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de Material de construção.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

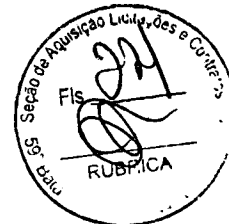
Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do quartelamento (OE 07).

UASG: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO						
FORNECEDOR: 20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
5578 PREGÃO 57/2022	9	CADEADO E-45, CORPO EM LATÃO MACIÇO E ALÇA EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES	UN	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
VALOR TOTAL						R\$ 249,90

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

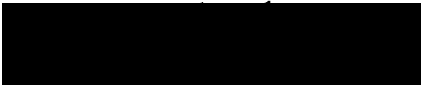
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

2. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito:

UASG	167004	ND	339030
NC	2023NC002492	PI	IXOMOBMPNRE
DATA	06JUL23	ESFERA	1
PTRES	171502	FONTE	1050000142
UGR	0	UGR NOME	FUNDO DO EXÉRCITO
FINALIDADE DA NC	ATENDER MANUTENÇÃO DE PNR. CONFORME DIEX Nº 3370-PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ - DE 04 JUL 23. PRAZO DE EMPENHO: 30 AGO 2023.		
TIPO DE EMPENHO	ORDINÁRIO		


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	850

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/07/2023	Ordinário	64106.008025/2023-51	0,0000	249,90

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.784.313/0001-95	RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	98400-000
Endereço		
DO COMERCIO 770 SUBSL CENTRO		
Município	UF	Telefone
FREDERICO WESTPHALEN	RS	(55) 37446243

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 57/2022 - UASG: 153035- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 295- SET MAT/ALMOX/ DE 25JUL23, 2023NC002492, DE 06JUL23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

15303505000572022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 02/08/2023 11:16

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	249,90

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 75 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO/TRAVA DUPLA	249,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2023	Inclusão	10,00000	24,9900	249,90

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho